MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.10.31 15:59:21 -03'00'

# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Edição 2673
11 páginas

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**
**DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/**

**E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000**

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração**

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak**

**APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática**

**Edifício da Prefeitura Municipal**
**Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000**

**EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:**
**PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler**
**VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen**
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos**
**CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
**Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000**
**Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91**
**email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br**
**VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente**
**VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente**
**VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário**
**VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário**
**VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches**
**VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik**
**VEREADOR: Claudio Michalczuk**
**VEREADOR: Elder Pontarollo Junior**
**VEREADOR: Adão Kostecki Primo**
**VEREADOR: Ambrósio Dovhi**
**VEREADOR: Ivo Proczikevicz**
**VEREADOR: Joacir Bobato**
**VEREADOR: Mauricio Bosak**

# DECRETOS

**DECRETO Nº 562/2023**
**DATA: 17/10/2023**

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 498.801,32 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 498.801,32 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000570 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES, DEVOLUÇÕES E APORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000870 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ..... R$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2037 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002650 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 10.000,00

07 SECREARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2046 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003280 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003770 004950 Atenção Básica ..... R$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004024 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II ..... R$ 140.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004652 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 52.701,32

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA
005420 000947 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ..... R$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA
005680 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..... R$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005800 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 100,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2091 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006900 000555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município ..... R$ 91.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2091 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006900 000555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município ..... R$ 180.000,00

TOTAL.....R$ 498.801,32

**Art. 2º -** Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/FONTE | CONTA BANCÁRIA Nº | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.1.817 | 35971-8 | B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | R$ 2.000,00 |
| 3.1.947 | 37841-0 | B.B. - FMAS BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R$ 2.000,00 |
| 3.1.1018 | 624012-6 | CAIXA - FMS CUSTEIO SUS | R$ 140.000,00 |
| 3.1.5180 | 46104-0 | B.B. - FAF ESTADUAL INVESTIMENTO | R$ 52.701,32 |
| **TOTAL DAS FONTES** | | | **R$ 196.701,32** |

**Art. 3º** – Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| ID/USO/FONTE | CONTA BANCÁRIA Nº | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.3.555 | 22909-1 | B.B. - FMMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | R$ 91.000,00 |
| **TOTAL DAS FONTES** | | | **R$ 91.000,00** |

**Art. 4º** – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001920 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2037 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002585 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003660 004950 Atenção Básica ..... R$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2084 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006320 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ..... R$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2091 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006940 000555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município ..... R$ 180.000,00

TOTAL..... R$ 211.100,00

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de outubro de 2023.

**OSNEI STADLER**
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

## DECRETO Nº 586/2023

*Concede Incorporação de Função Gratificada no vencimento do servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e atendendo a determinação judicial exarada nos autos sob nº 0002240-43.2022.8.16.0139 constante no protocolo administrativo nº 10454/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica incorporado o percentual de 10% (dez por cento) sob o vencimento básico do servidor **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, no período compreendido entre 25/05/2015 à 01/07/2017 e desde 01/07/2017 até a promulgação da EC nº 103/2019 (ocorrida em 12/11/2019), nos termos da disposição do artigo 169 da Lei Municipal nº. 1.975/2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 31 de outubro de 2023.

**OSNEI STADLER**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 587/2023**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 03 de novembro de 2023, considerando que em virtude do feriado religioso (Finados) que se dará no dia 02 de novembro de 2023, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à municipalidade.

**Parágrafo único**. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 31 de outubro de 2023.

**OSNEI STADLER**
Prefeito Municipal

# LICITAÇÕES

**EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
**PREGÃO ELETRONICO N° 128/2023**

Às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2023, no endereço eletronico: www.comprasnet.gov.br, a Pregoeira Oficial designada pelo instrumento legal 113 de 03/03/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Pregão Nº 128/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote individual de viagem para o Evento da Semana de Inovação 2023 que se dará entre os dias 07 à 09/11/2023 na cidade de Brasília/DF, realizou a abertura da Sessão Pública, a qual foi declarada "licitação fracassada".

**Vanessa Ap. Becher Sass**
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 525/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 525/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 31 de outubro de 2023.

**João E. Ignácio**
Departamento de Licitações

**4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 106/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguaçu Construtora De Obras Ltda, Concorrência Pública nº 003/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Conforme as informações contidas no processo nº 9394/2023, fica ACRESCIDO o valor de R$ 107.908,55 (cento e sete mil novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA**

Fica SUPRIMIDO ao valor contratual de R$ 33.321,86 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2023.

**5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 106/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguaçu Construtora De Obras Ltda, Concorrência Pública nº 003/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Conforme as informações contidas no processo nº 10594/2023, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de outubro de 2023.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 186/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Gênisis Soluções Integradas Ltda, conforme Dispensa de Licitação nº 053/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando as informações prestadas no processo nº 10296/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro no valor da rota contratada, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência da cláusula anterior, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro conforme tabela a seguir:

| Lote | Rota | Valor Km Atualizado |
|---|---|---|
| 01 | 01 | R$ 9,75 |

Por força do reequilíbrio fica ACRESCIDO ao valor contratual o montante de R$ 2.088,27 (dois mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 31 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **Ata de R. P.** | 525/2023 |
| **Pregão Eletrônico** | 120/2023 |
| **Objeto** | Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo. |
| **Contratada** | FABIANO ALEXANDRE LTDA |
| **Valor** | R$ 99.658,92 ( noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) |

| | |
|---|---|
| **Fiscal** | A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores:- Ezequiel Parteka Junior e Inajar Senna Kautuski, para a Secretaria Municipal de Educação;- Daiane Franciele Padilha, para a Secretaria Municipal de Administração;- Marcos Cesar Bozatski, para a Secretaria municipal de Esportes e Recreação;- Kelly Vilczak, para a Secretaria Municipal de Saúde;- Elis Maiara Aparecida Sandeski, para a Secretaria municipal de Transportes e Infraestrutura;- Silvane Kiczevi dos Santos e Teodozio Stoski, para a Secretaria Municipal de Assistência Social;- Marcia Rios, para a Secretaria Municipal de Agricultura;- Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos, para a Secretaria Municipal de Cultura; |
| **Gestor** | A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas demandantes. |
| **Data** | Prudentópolis, 31 de outubro de 2023. |
| **Prazo de Vigência** | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. |

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná*

**ATA Nº 02**

**CHAMADA PÚBLICA N° 025/2023**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h30m, reuniu-se a Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta pelos membros Cristiane Boiko Rossetim, Wanderlei Gomes da Silva, Nadia Morskei e Rosa Verônica Wal, para juntos procederem a análise dos documentos encaminhados pelos proponentes referente as diligências solicitadas.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo, no canal do youtube, https://www.youtube.com/watch?v=tI4WiXuHduU.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada os artistas abaixo identificados protocolaram os documentos, em cumprimento as diligências solicitadas em ata anterior, junto ao Setor de Protocolo desta municipalidade.

As (os) proponentes abaixo relacionados cumpriram as diligências dentro do prazo conforme a ata anterior, desta forma a Comissão mencionada concluiu a avaliação dos respectivos projetos culturais conforme segue :

| CUMPRIRAM DILIGÊNCIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | N°Protocolo | CNPJ/CPF | Telefone | Avaliação |
| Eliane Debrum | 10823/2023 | 26.637.030/0001-05 | | 100 pontos |
| Valdicéia Kuchla Ferrari | 10827/2023 | 339.070.139-72 | 42 999330109 | 90 pontos |
| Nicolai Regina Parahutz | 10828/2023 | 508.785.909-78 | | 100 pontos |
| Eni Kaminski Chusko | 10677/2023 | 065.116.469-98 | 42 988465196 | 78 pontos – não cumpriu a diligência |
| Ivete Homeniuk Ferraz | 10836/2023 | 647.814.969-20 | 42 988260041 | 90 pontos |
| Salete Regina Carminatti | 10839/2023 | 064.829.949-03 | 42 998358288 | 100 pontos |
| Ana Dzioba | 10840/2023 | 411.323.279-20 | 42 999008427 | 105 pontos |
| Maria Helena Opuchkevich Chiquito | 10825/2023 | 905.255.089-87 | 42 999748486 | 90 pontos |
| Amélia Smaha Senkiv | 10704/2023 | 939.981.209-04 | 42 996733192 | 85 pontos – não cumpriu a diligência |

Assim, após a análise do Mérito Cultural realizada pela Comissão acima mencionada, segue abaixo a lista dos projetos com a respectiva avaliação e resultado da classificação para a próxima fase :

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná*

| AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - ARTESANATO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | N°Protocolo | CNPJ | Telefone | Avaliação | Classificação |
| Pedro Ferreira | 10713/2023 | 43.332.099/0001-31 | | 105 pontos | Sim |
| Moizes Latiki Zaias | 10664/2023 | 49.881.889/0001-52 | | 100 pontos | Sim |
| Eliane Debrum | 10683/2023 | 26.637.030/0001-05 | | 100 pontos | Sim |
| Mariana Cristine da Silva | 10719/2023 | 31.440.864/0001-58 | 41 99897449 | 105 pontos | Sim |
| Franciele Lopes | 10706/2023 | 063.074.689-39 | 42 999125902 | 105 pontos | Sim |
| Valdicéia Kuchla Ferrari | 10650/2023 | 339.070.139-72 | 42 999330109 | 90 pontos | Não |
| Nicolai Regina Parahutz | 10646/2023 | 508.785.909-78 | | 100 pontos | Sim |
| José Gabriel Latyki Zaias | 10678/2023 | 105.341.759-45 | 42 998402279 | 100 pontos | Sim |
| Lauriana Isabel Klosovski | 10641/2023 | 119.030.309-43 | 42 99143368 | 105 pontos | Sim |
| Cleusa de Fátima Machado | 10685/2023 | 851.643.569-53 | 42 991085348 | 110 pontos | Sim |
| Maristela Polla Salanti | 10703/2023 | 814.985.271-91 | 42 984062141 | 105 pontos | Sim |
| Eni Kaminski Chusko | 10677/2023 | 065.116.469-98 | 42 988465196 | 78 pontos | Não |
| Ivete Homeniuk Ferraz | 10700/2023 | 647.814.969-20 | 42 988260041 | 90 pontos | Não |
| Salete Regina Carminatti | 10701/2023 | 064.829.949-03 | 42 998358288 | 100 pontos | Sim |
| Amélia Smaha Senkiv | 10704/2023 | 939.981.209-04 | 42 996733192 | 85 pontos | Não |
| Maria Helena Opuchkevich Chiquito | 10707/2023 | 905.255.089-87 | 42 999748486 | 90 pontos | Não |
| Ana Dzioba | 10717/2023 | 411.323.279-20 | 42 999008427 | 105 pontos | Sim |
| OBRA LITERÁRIA | | | | | |
| Luiz Francisco Guil | 10686/2023 | 744.391.039-87 | 42 999003764 | 100 pontos | Sim |
| João Maria da Silva | 10669/2023 | 688.078.569-72 | 42 999484517 | 100 pontos | Sim |

Diante de todo o exposto, ficam a partir desta data, os proponentes que tiveram os projetos culturais classificados, convocados para apresentarem os documentos de habilitação conforme o Item 14 do Edital da Chamada Pública nº. 025/2023 no prazo de 05 dias úteis, a cessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023, às 08h30min.

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná*

Desta forma, nada mais a constar, encerra-se a presente cessão.

Rosa Veronica Vol

Nadia Morski Stasiu

*Rua Rui Barbosa, 801*
*CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.*
*Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná*

**ATA Nº 02**

**CHAMADA PÚBLICA N° 024/2023**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h40m, reuniu-se a Comissão de Análise de Mérito Cultural, composta pelos membros Cristiane Boiko Rossetim, Wanderlei Gomes da Silva, Nadia Morskei e Rosa Verônica Wal, para juntos procederem a análise dos documentos encaminhados pelos proponentes referente as diligências solicitadas.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo, no canal do youtube, https://www.youtube.com/watch?v=tI4WiXuHduU.

Houve um atraso no início da sessão, até o momento de todos os membros se reunirem.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada os proponentes abaixo identificados encaminharam os documentos em cumprimento as diligências mediante protocolo junto ao Setor próprio desta municipalidade, conforme pedia a ata anterior.

Da análise dos documentos apresentados pelos proponentes Rodrigo Neves Chagas, pessoa jurídica , obteve na avaliação 100 pontos; e Fernando Korzenieviski, pessoa física, obteve na avaliação 90 pontos.

Após a análise do Mérito Cultural realizada pela Comissão acima mencionada, segue abaixo a lista dos projetos com a respectiva avaliação e resultado da classificação para a próxima fase :

| LONGA METRAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | N°Protocolo | CNPJ/CPF | Telefone | Avaliação | Classificação |
| Vê Propaganda e Publicidade Ltda | 10690/2023 | 30.822.089/0001-32 | 42 84271065 | 100 pontos | sim |
| MÉDIA METRAGEM | | | | | |
| Melissa da Maia Koslouski | 10676/2023 | 32.713.488/0001-90 | 42 99832120 | 105 pontos | sim |
| Rodrigo Neves Chagas | 10708/2023 | 51.729.423/0001-88 | 42 99816089 | 100 pontos | sim |
| Lucas Andrei | 10709/2023 | 094.317.149-06 | 42 9 99767252 | 100 pontos | sim |
| Fernando Korzenieviski | 10710/2023 | 094.599.549-01 | 42 99951921 | 90 pontos | não |
| VÍDEO CLIP | | | | | |
| Jean Rodrigo Alves Macedo | 10699/2023 | 095.165.669-44 | 42 999482597 | 97 pontos | sim |
| Samuel Semzezyn | 10715/2023 | 957.633.929-49 | 42 999293939 | 100 pontos | sim |

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*
*Estado do Paraná*

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Diego Bodzinski | 10658/2023 | 068.428.279-81 | 42998004622 | 95 pontos | sim |
| Gabriel Coelho Lemos | 10672/2023 | 071.867.279-80 | 42 999676965 | 100 pontos | sim |
| Romário Neves Chagas | 10632/2023 | 094.081.829-95 | 42 999816089 | 100 pontos | sim |
| CINEMA | | | | | |
| Cinemark | 10624/2023 | 47.321.487/0001-78 | | 100 pontos | sim |
| CURSO DE FORMAÇÃO | | | | | |
| Luiz Francisco Guil | 10689/2023 | 744.391.039-87 | 45 999003764 | 97 pontos | sim |

Diante de todo o exposto, ficam a partir desta data, os proponentes que tiveram os projetos culturais classificados, convocados para apresentarem os documentos de habilitação conforme o Item 14 do Edital da Chamada Pública nº. 024/2023 no prazo de 05 dias úteis, a cessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023, às 13h30min.

Desta forma, nada mais a constar, encerra-se a presente cessão.

Nadia Morskei Stasiu

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br